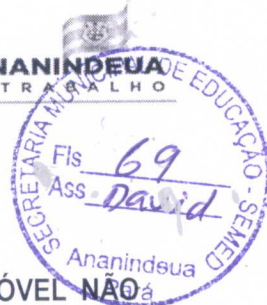


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 030/2022-SEMED

PROCESSO Nº4789

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 030/2022 SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF SANTA INÊS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANNINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA) E CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUCIAÇÃO, neste ato representado pelo Sr.^a DALVANA JOHANSSON (LOCADORA).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada SEMED, órgão da administração direta do município de Ananindeua / PA integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob.nº 06.078.493/0001-69, com sede na rua Magalhães nº 26 Bairro da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. LEILA CARVALHO FREIRE brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91 e da carteira de identidade nº 381278 – ES residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8 nº 9 Bairro Distrito Industrial CEP: 67040-070 a seguir denominada simplesmente por SECRETÁRIA ou CONTRATANTE e do outro lado CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUCIAÇÃO, CNPJ nº 80.249.683/0001-54, neste ato representada pela Sr.^a DALVANA JOHANSSON. Brasileira, religiosa, CPF/MF nº 058.784.619-43 e da cédula de identidade nº 9.182.7670-PR residente e domiciliar em Ananindeua – PA doravante denominada simplesmente LOCADORA, acordam entre si o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 030/2022 SEMED, com base na lei nº 8. 666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo d e do valor do contrato administrativo de locação nº 030/2022 SEMED, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a EMEF SANTA INÊS, com aplicação do índice do IPCA conforme cláusula quinta parágrafo único, estabelecida no contrato original com aplicação do respectivo reajuste contratual pelo IPCA aproximadamente o índice de 5.77% do mês de fevereiro de 2023, correspondente ao valor mensal de R\$ 11,528.93 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos.)

CLÁUSULA SEGUNDA: – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico para que não haja perda de prazo processual nem a interrupção ao acesso a educação básica dos 241 (duzentos e quarenta e um) Alunos oficialmente cadastrado e Matriculado para o ano Letivo de 2023, justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

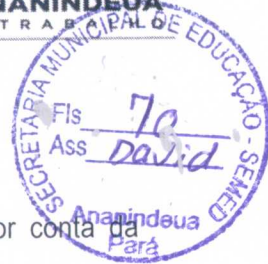
CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de locação de Imóvel nº 030/2022 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de fevereiro de 2023 a 04 fevereiro de 2024.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo e de R\$ 138.347,16 (Cento e Trinta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis Centavos)

R

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

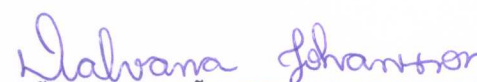


CLAUSULA SEXTA – DA ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:
Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação
Unidade 01 Sec. Mun. De Educação
Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis
Fonte 15500000 – Transferência do Salário - Educação
Valor Mensal R\$ 11.528,93 (Onze mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e três Centavos).
Valor Global: **R\$ 138.347,16 (Cento e Trinta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis Centavos)**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 030/2022 – **SEMED** que não foram alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 03 de fevereiro 2023


LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária


CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUCIAÇÃO,
neste ato representada pela Sr.^a DALVANA JOHANSSON
Locadora

TESTEMUNHAS:

1º NOME  CPF 44034890282

2º NOME  CPF 633.694.352-68